DECRETO N. 23.488, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e considerando o artigo 2º do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. No inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

XI - JOÃO MANOEL DA SILVA NETO - integrante com notório saber na área de trânsito, com mandato de 2 anos;

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 28 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador